



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 459
Visto
SEGPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, QUE ENTRE SE FIRMAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E A LEILOEIRA OFICIAL ALESSANDRA BRASIL DO VALE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra **ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 030, datado de 04/03/2002, CPF 532.410.611-91, residente e domiciliado na Rua T-62 nº 1000, Apt.º 1.502-A, Edifício Principado de Mônaco, Setor Bueno, CEP 74.223.180 – Goiânia-GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbanos de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 6.066,17 m², sendo: 4.570,75 m² situada na Quadra 55-A, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, na Rua Dr. Antônio Candido Gomes e lote 12, na Rua JK, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.153, 8.154, 8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.164, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. E 1.495,42 m², situada na Quadra 8-B,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 460
Visto

lotes 01, 02, 03 e 04, na Rua Duque de Caxias, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.140, 8.141, 8.142, 8.143, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012. Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, do que consta do Processo Administrativo n.º 201500005004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a partir de 15/02/2017. Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, a Cláusulas Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1 – Alteração do preâmbulo do Contrato nº 005/2016, para que onde se lê: “O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, pelo Procurador do Estado, chefe da Advocacia Setorial desta pasta, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.910, CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN), inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra **ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 030, datado de 04/03/2002, CPF 532.410.611-91, residente e domiciliado na Rua T-62 nº 1000, Apt.º 1.502-A, Edifício Principado de Mônaco, Setor Bueno, CEP 74.223.180 – Goiânia-GO, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGPLAN

FLS.

166

Visto

deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbanos de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 6.066,17 m², sendo: 4.570,75 m² situada na Quadra 55-A, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, na Rua Dr. Antônio Candido Gomes e lote 12, na Rua JK, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.153, 8.154, 8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.164, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. E 1.495,42 m², situada na Quadra 8-B, lotes 01, 02, 03 e 04, na Rua Duque de Caxias, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.140, 8.141, 8.142, 8.143, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, do que consta do Processo Administrativo nº 201500008004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:”

Letante: “O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, DR. LUIZ CESAR KIMURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN), inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra ALESSANDRA BRASIL DO VALE, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 030, datado de 04/03/2002, CPF 552.410.611-91, residente e domiciliado na Rua T-62 nº 1000, Apt.º 1.502-A, Edifício Principado de Móraco, Setor Bueno, CEP 74.223.180 – Goiânia-GO, daqui por diante

166



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGPLAN

FLS. 46

Visto

denominada CONTRATADA, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbanos de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 6.066,17 m², sendo: 4.570,75 m² situada na Quadra 55-A, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, na Rua Dr. Antônio Candido Gomes e lote 12, na Rua JK, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.153, 8.154, 8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.164, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. E 1.495,42 m², situada na Quadra 8-B, lotes 01, 02, 03 e 04, na Rua Ducue de Caxias, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, matrículas nº 8.140, 8.141, 8.142, 8.143, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto nº 21.981, de 19/09/1932, do que consta do Processo Administrativo nº 201500005004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:”

2 – Alteração do item I da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 005/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1 - A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses a partir do dia 15/02/2017 ou até a efetiva alienação do imóvel, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 005/2016.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 463
Visto

em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

Pelo CONTRATANTE:


DR. LUIZ CESAR KIMURA
Procurador-Chefe


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO
Secretário

Pela CONTRATADA:


ALESSANDRA BRASIL DO VALE

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____